



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

---

Lei nº 206/2001

Autoriza a abertura de Créditos  
Suplementares e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado no Orçamento Financeiro do exercício corrente.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos mediante a insuficiência de dotações Orçamentárias e terão como fonte de recursos, anulação de dotações e excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.  
Em, 12 de dezembro de 2001.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima  
Prefeita Municipal